



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2023-PPGCCon, de 21 de setembro de 2023.

Dispõe sobre estágio à docência de estudantes do âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (PPGCCon) faz saber que o Colegiado do Programa, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º, do Regimento Interno do PPGCCon.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar critérios para a realização de estágio à docência pelos estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º O estágio à docência é parte integrante da formação do estudante, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação.

Art. 3º O estágio à docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de demanda Social.

Art. 4º O estudante poderá ser dispensado da realização do estágio à docência, desde que comprove um semestre de atividade docente em Ensino Superior, conforme art. 6º, § 1º, da Resolução 041/2019-CONSEPE da UFRN.

Art. 5º O estágio à docência para os estudantes do mestrado do PPGCCon obedece às seguintes estipulações:

I - duração mínima de um semestre;

II - compete à Coordenação do PPGCCon registrar e avaliar o estágio à docência, bem como a definição quanto à supervisão e acompanhamento do estágio;

III - as atividades do estágio à docência, preferivelmente, deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis; e

IV - apenas estudantes com tempo suficiente para a realização do estágio deverão ser apoiados com bolsas de estudo CAPES, CNPq e demais agências.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e, quando for o caso, encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e aos órgãos superiores da Universidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal (RN), 21 de setembro de 2023.

Professor Dr. Alexandre Barbosa
Coordenador do PPGCCon/UFRN